



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Bairro: Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o **Sr. Danilo Oliveira Campos**.

CONTRATADA: SPENCER & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o número 08.396.956/0001-66, com sede a Rua Araguari, nº 1720, 12º andar, Bairro: Santo Agostinho, em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.190-188, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Leonardo Spencer Oliveira Freitas**.

CONSIDERANDO terem firmado em 08 de março de 2021, o Contrato Administrativo nº 003/2021, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica para as demandas do município de Córrego Fundo-MG**, nos termos do Procedimento Licitatório nº008/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretário de Governo, Sr. Weslei Carlos da Silva, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços referente ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **com vigência a partir de 08/03/2022 e término em 07/03/2023** nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 003/2021, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.


Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

LEONARDO
SPENCER
OLIVEIRA FREITAS

Assinado de forma digital
por LEONARDO SPENCER
OLIVEIRA FREITAS
Dados: 2022.03.02
17:20:59 -03'00'



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Córrego Fundo (MG), 09 de março de 2022.

Daniilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGOFUNDO/MG
CNPJ 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO
CONTRATANTE

LEONARDO
SPENCER
OLIVEIRA FREITAS

Assinado de forma digital
por LEONARDO SPENCER
OLIVEIRA FREITAS
Dados: 2022.03.02
16:47:17 -03'00'

SPENCER & VASCONCELOS ADVOGADOS
ASSOCIADOS
CNPJ: 08.396.956/0001-66
LEONARDO SPENCER OLIVEIRA FREITAS
CPF: 025.904.856-97
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- Renata Inara Alves

CPF: 134.350.416-33

2- Aline Patrícia da Silveira Leal

CPF: 016.305.096-12